



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 009/FUNDAÇÃO/2021

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVALI, REGULARMENTE MATRICULADOS EM 2021

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com base no que dispõe o Convênio para viabilização do “Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos - Edição 2021”, disciplina, por meio deste Edital, o processo de seleção para o “Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos”.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de 10 (dez) candidatos para o Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos, destinado aos alunos de graduação ou pós-graduação regularmente matriculados na UNIVALI no ano de 2021.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS

Serão concedidas 10 (dez) bolsas-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de desconto ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

3. DO CANDIDATO

Para participar desta seleção o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente, sob pena de desclassificação:



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- a) Realizar sua inscrição na plataforma online pelo site https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html;
- b) Ser aluno regularmente matriculado durante todo o processo de seleção em um curso de graduação ou pós-graduação da UNIVALI. O aluno estará regularmente matriculado quando atendidas as condições suspensivas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Não estar em desacordo com o determinado no item 7.4 deste Edital;
- d) Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do programa;
- e) Possuir renda familiar per capita de até 3 (três) salários mínimos;
- f) Possuir conta corrente ativa no SANTANDER, sendo considerada conta ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- g) Não estar envolvido na gestão, organização e desenvolvimento do presente programa, tanto por parte do Santander, quanto por parte da UNIVALI, incluindo os cônjuges e parentes, até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

4. DAS ESTAPAS DE SELEÇÃO

4.1 Inscrição:

O candidato deverá inscrever-se até o dia 09/08/2021 na plataforma on-line https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html, onde deverá preencher o formulário, conferir suas informações e seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir às regras, condições e regulamentos do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2021, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na plataforma será do respectivo participante. A Univali não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta)



dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa EF English Live.

4.2 Envio de Documentos:

Os candidatos que realizaram sua inscrição conforme item 4.1 deste Edital deverão enviar até o dia 10/08/2021, via e-mail bolsas@univali.br, todos os documentos listados no Anexo I deste Edital. Não serão aceitos documentos após esta data, sendo que estará automaticamente desclassificado o candidato que não enviar a documentação completa, ilegível e/ou fora do prazo. Estarão automaticamente eliminados a qualquer tempo do processo de seleção os candidatos que perderem o vínculo com a UNIVALI, bem como aqueles candidatos que não preencherem quaisquer um dos requisitos estipulados no item 3.

4.3 Pré-Classificação

A lista com os candidatos pré-classificados estará disponível no dia 08/09/2021, a partir das 18h, no endereço eletrônico: www.univali.br/editais. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar os dados.

4.4 Confirmação de participação e aceite nas regras gerais do Programa

Os candidatos pré-classificados deverão acessar a plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt> até 14/09/2021 para confirmar a participação e aceitar as regras gerais do programa. A não observância a este item eliminará o candidato do presente processo seletivo.

4.5 Divulgação do resultado final:

A divulgação dos candidatos classificados estará disponível no dia 16/09/2021, a partir das 18h, no endereço eletrônico: www.univali.br/editais. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar os dados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção se dará por meio de análise da documentação enviada, dos candidatos devidamente inscritos na plataforma do Santander Universidades, sendo classificados os 10 (dez) candidatos que obtenham a menor renda familiar *per capita*. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato que tiver a maior idade.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

5.2 A UNIVALI deverá apresentar uma quantidade mínima de 05 (cinco) inscritos para cada bolsa concedida prevista neste Edital. Caso não apresente a quantidade mínima prevista, o número total de bolsas poderá ser revista e reduzido proporcionalmente ao número de inscritos, a critério do Santander.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrição dos alunos na Plataforma	Até às 23:59 horas do dia 09/08/2021	https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html
Envio de Documentos	Até às 23:59 do dia 10/08/2021	E-mail: bolsas@univali.br
Pré-Classificação	08/09/2021	www.univali.br/editais
Confirmação de participação e aceite nas regras gerais do Programa	Até às 23h59 do dia 14/09/2021	https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html
Divulgação do resultado final	16/09/2021 após às 18h	www.univali.br/editais
O pagamento dos bolsistas será realizado a partir de outubro/2021.		
O curso online de inglês estará disponível até dia 09/09/2021 e disponibilizado por e-mail em até 7 dias uteis da inscrição do aluno.		

7. DO BENEFÍCIO

7.1 O valor correspondente ao benefício será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que cada bolsa-auxílio terá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso.

7.2 O pagamento da bolsa-auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será realizado diretamente pelo SANTANDER na conta corrente ativa do aluno, portanto, a UNIVALI não



se responsabilizará por eventuais atrasos/falhas ou problemas de qualquer ordem no pagamento/repasso do banco ao beneficiário.

7.3 O pagamento da bolsa-auxílio no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) será repassado ao aluno para abatimento dos valores das mensalidades, após a UNIVALI receber o valor do Santander.

7.4 É candidato apto a receber a bolsa que cita o item 7.1 o acadêmico que:

7.4.1 não receba bolsa integral de recurso externo (PROUNI, FIES, Art. 170, entre outros);

7.4.2 possua valor a ser pago para a UNIVALI referente as parcelas da semestralidade sem o auxílio de qualquer outro benefício. Nos casos em que o candidato tiver bolsa de recurso interno que não exija como contrapartida atividades de monitoria, estágio, pesquisa e extensão poderá suspender o benefício para obter a bolsa que cita o item 7.1 deste Edital.

7.5 A UNIVALI realizará a distribuição da bolsa no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) ao candidato contemplado e regularmente matriculado. O benefício será lançado como saldo financeiro para abatimento nas mensalidades (vencidas e vincendas).

7.6 Em hipótese alguma haverá restituição de valores.

8. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

8.1 O benefício será cancelado em caso de:

- a) Trancamento/cancelamento de matrícula;
- b) Desistência/abandono do curso;
- c) Cancelamento de curso;
- d) Conclusão de Curso;
- e) Desligamento na forma regimental;
- f) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno;
- g) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

8.2 O acadêmico que tiver o benefício cancelado deverá realizar a devolução dos valores recebidos para a UNIVALI, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após o cancelamento do referido benefício.

9. DO CURSO DE INGLÊS ON-LINE

9.1 Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma

do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIações LTDA (EF English Live).

9.2 O curso online de inglês estará disponível até dia 09/09/2021 e disponibilizado por e-mail em até 7 dias úteis da inscrição do aluno.

10. DAS PENALIDADES

A UNIVALI excluirá automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante, ouvida a Secretaria Executiva e/ou Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI, quando for o caso.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente edital.

11.3 Os resultados deste Edital somente terão validade para o período de vigência do PROGRAMA.

11.4 As datas poderão ser alteradas pelo Santander, o que será divulgado pela Univali, sendo responsabilidade exclusiva do candidato/beneficiário o acompanhamento das informações relativas a este processo seletivo.

11.5 O candidato ao se inscrever neste processo de seleção declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, bem como dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander e autoriza à Univali o envio de dados, inclusive acadêmicos (tais como frequência e rendimento) diretamente ao Santander quando solicitada a comprovar informações, bem como autoriza a divulgação de seu nome/dados no PROGRAMA, tais como em listas de classificação e/ou outras atividades afins.

11.6 Não serão aceitos documentos entregues em data posterior ao período estipulado no cronograma.

11.7 Das disposições deste Edital não caberá qualquer tipo de Recurso.

11.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

11.9 Os recursos provenientes desta Bolsa são de exclusiva responsabilidade do Santander, inclusive quanto a eventual atraso de repasses e/ou alteração/cancelamento do benefício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de junho de 2021.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente



ANEXO 01

Lista de Documentos

Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2021

- Comprovante de inscrição no site do SANTANDER;
- Extrato bancário da conta corrente SANTANDER comprovando a movimentação bancária nos últimos 89 (oitenta e nove) dias;
- Carteira de identidade e CPF próprios e dos demais membros do grupo familiar ou certidão de nascimento para os menores que não possuem R.G;
- Comprovante de residência atual do candidato e dos membros do grupo familiar;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (IRPF), própria e dos demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para quem não declara Imposto Renda, apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no site da Receita Federal:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>;
- Comprovantes de rendimentos (ver opções abaixo) do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar. Obs.: Para os maiores de 18 anos que não possuem renda, apresentar declaração, com duas testemunhas, de que não exercem atividade remunerada mais a fotocópia da carteira de trabalho.

São considerados comprovantes de rendimentos:

- Se **assalariado**: três últimos contracheques ou os seis últimos se houver pagamento de comissão e/ou hora extra e carteira de trabalho.
- Se **trabalhador autônomo** ou **profissional liberal**:
 - a) Guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada + Extratos Bancários dos últimos 3 meses e carteira de trabalho mesmo sem registro;



b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional – CRC + Extratos Bancários dos últimos 3 meses.

➤ Se **proprietário de empresa**, comprovantes de pró-labore (três últimos) e contrato social ou instrumento equivalente e Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica.

Para os membros do grupo familiar que possuem empresa, apresentar também a última Declaração do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) ou, se inativa, a Declaração de Inatividade da Empresa.

➤ Se **aposentado** ou **pensionista**: o último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão emitido pelo INSS. Não serão aceitos extratos emitidos pelo banco.

➤ Se **produtor rural**: notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

➤ Se **pescador artesanal**: declaração da respectiva Associação ou Colônia de Pescadores, informando o valor médio mensal dos rendimentos e carteira de trabalho.

➤ Se a renda for proveniente de **Rendimentos de Aluguel ou de Arrendamento de Bens móveis e imóveis**: contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório + 3 últimos comprovantes de recebimentos + Extratos Bancários dos últimos 3 meses.